



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Edital

PROCESSO Nº 090/2026

DISPENSA 016/2026

CHAMADA PUBLICA 006/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG.

Justificativa: Itens desertos Processos Licitatorios Nº 024/2026 e 072/2026 Desertos: Os itens constantes dos Processos Licitatórios nº 024/2026 e nº 072/2026 restaram desertos, tendo em vista a ausência de propostas válidas/interessados para os respectivos itens. Verificou-se que os valores estimados/referenciais não se mostraram compatíveis com os preços praticados no mercado, reduzindo o interesse dos fornecedores em participar do certame. Dessa forma, não houve êxito na contratação dos referidos itens, sendo necessária a revisão dos valores de referência e a adoção das providências cabíveis para nova contratação.

A Prefeitura Municipal Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob n.18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Kallil Dahier Moreira Cunha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto da Lei nº 15.226/2025 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para **Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG**, até 18 de dezembro de 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23/06/2026 a 02/07/2026 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro. Dolores do Turvo MG. **Os envelopes serão abertos no dia 03 de julho de 2026 as 08:00 horas;**

OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a **Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	2000	5.01	10.020,00
002	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango,abacaxi,coco.	UN	700	13.22	9.254,00
003	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100	13.81	1.381,00
004	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	1000	11.88	11.880,00
005	MELANCIA- tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10000	4.85	48.500,00
006	OVOS DE GALINHA de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1 qualidade.	DUZ	300	12.30	3.690,00
007	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve	UN	20000	1.03	20.600,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.				
--	--	--	--	--

Dotação Orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0033

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo modelo.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os **projetos de venda habilitados** serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

50% mulheres;

os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Mapa;

os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do Mapa que regulamentam a DAP);

no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica;

em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a escola não **obtenha as quantidades necessárias de produtos** oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo caso a comissão de licitações, nutricionistas ou secretaria de educação achar necessário, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

--	--

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com a quantidade requisitada na ordem de fornecimento e entregues da seguinte maneira:

Local de entregas	Periodicidade de entrega
Escola Prefeito Municipal Ernesto Ribeiro da Silva Rua Francisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
Escola Professora Municipal Elza Grossi Marotta Rua Francisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
CEMEI Joao do Nascimento Filho Rua Francisco Grossi, nº 555. Centro	Semanal

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital da presente chamada pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações Rua Paulo Fernandes de Faria, 55. Centro. Por e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br, PNCP ou pelo site: www.doresdoturvo.mg.gov.br

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, obedecerá às seguintes regras:

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por CAF/Ano/EEEx.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 45.000,00.

Dores do Turvo MG, 16 de junho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Mariza Pires
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 090/2026

DISPENSA 016/2026

CHAMADA PUBLICA 006/2026

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 006/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência corrente		11. Conta nº da conta-corrente
Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CAF Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DP PNAE/FNDE/MEC				
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto Quantidade	2. Unidade	3.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 090/2026.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 090/2026
DISPENSA 016/2026
CHAMADA PUBLICA 006/2026

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 006/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora(quando houver)		10. E-mail/Fone

II FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.CAF	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

4. Endereço	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF

IV RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

Obs.: * Preço publicado no Edital n 090/2026.

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
	LOCAL E DATA	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal
1		
2		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 090/2026
DISPENSA 016/2026
CHAMADA PUBLICA 006/2026

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 006/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
------	------	-----------

Endereço	Fone
----------	------

Nome do Representante Legal	CPF
-----------------------------	-----

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:
---------------	--------------------------------------	------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Minuta Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 090/2026
DISPENSA 016/2026
CHAMADA PUBLICA 006/2026

CONTRATONº. /20XX

A (nome da Entidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua nº....., inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., nº....., em (município), inscrita no CNPJ sob nº., (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº., resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº....., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

(.....).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0033

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 005/2026, pela Resolução CD/ FNDE nº. /20XX, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 15.226/2025, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer das suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local, data

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. ____

2. ____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Modelo de Declaração de controle do limite de venda (grupos formais)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) ,CNPJ nº, DAP jurídica nº..... com sede, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), porta-dor (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº , nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 15.226/2025 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____/_____/_____
(local) (assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Modelo de Declaração de produção própria (grupos informais ou fornecedores individuais)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.)

Eu,....., CPF nº. E CAF física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____/_____/_____
(local) (assinatura)
Modelo de Declaração de produção
própria (grupos formais)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.)

Eu, representante da Cooperativa/Associação
....., com CNPJ nºe DAP Jurídica nº. declaro, para fins
de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF
física e compõem esta cooperativa/associação.

_____/_____/_____
(local) (assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Chamada publica para Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG.

Dores do Turvo MG, 25 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Chamada publica para Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando garantir o fornecimento de alimentação escolar adequada e de qualidade aos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e demais normativos aplicáveis.

A alimentação escolar constitui direito dos estudantes da educação básica pública e representa importante instrumento para a promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. Além disso, a aquisição de produtos da agricultura familiar fortalece a economia local, incentiva a produção rural sustentável e promove a geração de renda para os agricultores familiares do município e da região.

Ressalta-se que os itens constantes dos Processos Licitatórios nº 024/2026 e nº 072/2026 restaram desertos, em razão da ausência de propostas válidas e/ou de interessados para o fornecimento dos respectivos produtos. Após análise dos certames, verificou-se que os valores estimados/referenciais inicialmente adotados não se mostraram compatíveis com os preços praticados no mercado à época, circunstância que reduziu o interesse dos potenciais fornecedores em participar dos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

procedimentos.

Dessa forma, não foi possível efetivar a contratação dos itens necessários ao atendimento da demanda da alimentação escolar, tornando imprescindível a realização de nova Chamada Pública, precedida da revisão dos valores de referência, de modo a adequá-los à realidade de mercado e ampliar a competitividade do certame.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados ao PNAE, evitando prejuízos ao atendimento nutricional dos estudantes da rede municipal de ensino e garantindo o cumprimento das obrigações legais do Município.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
001	BATATA INGLESIA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	2000
002	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UN	700
003	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100
004	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	1000
005	MELANCIA- tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10000
006	OVOS DE GALINHA de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1 qualidade.	DUZ	300
007	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e	UN	20000



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

	lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		
--	--	--	--

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SERCETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 25 de maio de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG.

A necessidade decorre da obrigação do Município de assegurar o fornecimento regular de alimentação escolar adequada, saudável e nutricionalmente balanceada aos estudantes da rede pública municipal, contribuindo para o desenvolvimento, aprendizagem e permanência dos alunos na escola, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo PNAE e pela legislação vigente.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos compõem o cardápio elaborado pela equipe técnica responsável pela alimentação escolar, sendo essenciais para garantir a oferta contínua das refeições aos estudantes durante o período letivo.

Destaca-se, ainda, que os itens objeto da presente contratação foram anteriormente incluídos nos Processos Licitatórios nº 024/2026 e nº 072/2026, os quais restaram desertos em razão da ausência de propostas válidas e/ou interessados para o fornecimento dos respectivos produtos. Verificou-se que os valores estimados/referenciais adotados nos referidos procedimentos não se mostraram compatíveis com os preços praticados no mercado, circunstância que reduziu o interesse dos potenciais fornecedores em participar dos certames.

Em razão disso, não foi possível efetivar a contratação dos itens necessários ao



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

atendimento da demanda da alimentação escolar, tornando necessária a realização de nova Chamada Pública, com revisão dos valores de referência e adequação às condições atuais de mercado, visando assegurar a participação dos agricultores familiares e viabilizar a aquisição dos produtos demandados.

Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, evitando desabastecimento nas unidades de ensino e assegurando o cumprimento das metas e obrigações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente contratação tem como necessidade de negócio garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Município de Dores do Turvo/MG quanto à oferta de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

A contratação é essencial para viabilizar a execução dos cardápios elaborados pela equipe técnica de alimentação escolar, promovendo a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, contribuindo para o desenvolvimento dos estudantes e para a permanência e rendimento escolar. Além disso, atende às diretrizes do PNAE que incentivam a aquisição de produtos da agricultura familiar, fortalecendo a economia local, a geração de renda no meio rural e o desenvolvimento sustentável.

Ressalta-se que parte dos produtos necessários ao atendimento da demanda escolar foi objeto dos Processos Licitatórios nº 024/2026 e nº 072/2026, os quais restaram desertos em razão da ausência de propostas válidas e/ou interessados para os respectivos itens. Após análise dos certames, verificou-se que os valores estimados/referenciais adotados não refletiam adequadamente os preços praticados no mercado, reduzindo o interesse dos fornecedores em participar do processo de contratação.

A inexistência de contratação desses itens compromete o planejamento e a execução da alimentação escolar, podendo ocasionar desabastecimento de produtos essenciais e prejuízos ao atendimento dos alunos da rede municipal. Dessa forma, torna-se necessária a realização de nova Chamada Pública, com revisão dos valores de referência e adequação às condições atuais de mercado, de modo a garantir a efetiva participação dos fornecedores e o atendimento da demanda existente.

Assim, a presente contratação busca assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação do serviço de alimentação escolar, garantindo o cumprimento dos objetivos do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

PNAE e o atendimento do interesse público.

A solução escolhida consiste na realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG.

Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se adequada por atender às disposições da Lei nº 11.947/2009 e às resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que determinam a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A contratação desses fornecedores possibilita o fornecimento de alimentos frescos, diversificados e compatíveis com os cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição, contribuindo para a qualidade nutricional da alimentação escolar.

Além disso, a aquisição direta da agricultura familiar promove o fortalecimento da produção local e regional, incentiva a geração de emprego e renda no meio rural e fomenta o desenvolvimento econômico sustentável, alinhando-se às políticas públicas de segurança alimentar e desenvolvimento social.

Sob o aspecto econômico, a realização da Chamada Pública apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que permite a contratação direta dos produtores e suas organizações, reduzindo a intermediação comercial e possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A solução também favorece a ampliação da competitividade e a adequação dos preços às condições efetivamente praticadas no mercado.

Destaca-se que os Processos Licitatórios nº 024/2026 e nº 072/2026 restaram desertos para determinados itens, em razão da ausência de propostas válidas e/ou interessados. A análise realizada identificou que os valores de referência inicialmente adotados não estavam compatíveis com os preços praticados no mercado, fator que comprometeu a participação dos fornecedores. Dessa forma, procedeu-se à atualização dos preços de referência, buscando assegurar maior aderência à realidade de mercado e viabilizar a efetiva contratação dos produtos necessários.

Assim, a realização de nova Chamada Pública, com valores revisados e compatíveis com o mercado, representa a solução técnica e economicamente mais adequada para garantir o abastecimento das unidades escolares, o cumprimento das exigências do PNAE, a continuidade da prestação do serviço de alimentação escolar e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



6. RESPONSÁVEIS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
001	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	2000
002	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UN	700
003	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100
004	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	1000
005	MELANCIA- tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10000
006	OVOS DE GALINHA de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1 qualidade.	DUZ	300
007	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	20000

7. RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 25 de maio de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal